



Câmara Municipal de

IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94 /2023

AUTOR (ES):

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS-PSD
VEREADOR VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA-PP
VEREADOR 1º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES-MDB
VEREADOR 2º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES MOURA-PP
VEREADOR TESOUREIRO |
| <input type="checkbox"/> ANTÔNIO GLEUDSON GURGEL CÂNDIDO-PT
VEREADOR | <input type="checkbox"/> CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO-PSD
VEREADOR |
| <input type="checkbox"/> ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES-PT
VEREADOR | <input type="checkbox"/> JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA-PT
VEREADOR |

PROTOCOLO Nº 594/2023 DATA 02 / 06 /2023

Joana Gurgel
ASSINATURA

LIDO E DISTRIBUIDO PARA AS COMISSÕES

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> JUSTIÇA E REDAÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| <input checked="" type="checkbox"/> FINANÇAS E ORÇAMENTO | <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| <input type="checkbox"/> AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | <input type="checkbox"/> DEFESA DO MEIO AMBIENTE |

Francisco de Assis da Silva Silveira
ASSINATURA

DATA 02/06/2023



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IRACEMA-CE**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES

OBJETO:

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, A PREMIAÇÃO “ALUNO
NOTA 10” AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE
IRACEMA/CE.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 594/2023

DATA 02/06/2023 ÀS 09:00

Joana Cleui
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

DATA DE PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA:


O presente projeto de lei ordinária cria a premiação “Aluno nota 10”, que ao final de cada ano letivo homenageará os estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes de ensino estadual e municipal do nosso Município e que obtenham os melhores resultados de suas respectivas séries em que estudam.

É notório que o avanço tecnológico, as conquistas da humanidade, mas também as suas perdas, os retrocessos sociais onde estão presentes a massificação, o individualismo, o consumismo, a inversão de valores, o vale-tudo têm influenciado bruscamente o cotidiano da escola e neste sentido se faz necessário o desenvolvimento de ações que venham contribuir para reflexão do papel de ser estudante e de suas responsabilidades junto à família e à escola.

Neste sentido, acredita-se que com a implantação deste projeto os alunos sentir-se-ão melhor no seu cotidiano, transformando, a escola em lugar mais agradável, criando novas perspectivas em relação ao estudo, melhorando seu rendimento acadêmico e seu convívio com os colegas e professores.

Assim, o projeto “Aluno Nota Dez” tem como missão colaborar para despertar e alimentar o apreço pela leitura, escrita, cálculos, produção artística despertando o interesse e a curiosidade dos alunos na formação de habilidades e competências que irão torná-los cidadãos participativos, engajados e incluídos no mercado de trabalho e na sociedade de modo geral.

Despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.



Professor Elano César Diógenes Tavares
Vereador

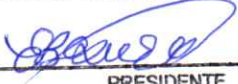


Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94

Iracema/CE, 02 de junho 2023

APROVADO EM <u>1º</u> DISCUSSÃO POR <u>Unanimidade</u>
SALAS DAS SESSÕES, <u>30/06/2023</u>
 PRESIDENTE

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, A PREMIAÇÃO “ALUNO NOTA 10” AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE.

Art. 1º. Fica criada a premiação “Aluno Nota 10”, em cada ano letivo, para os alunos do ensino fundamental e ensino médio, da rede de ensino público municipal e estadual no Município de Iracema/CE.

Art. 2º. Serão selecionados 02 (dois) alunos de cada escola da rede pública de ensino nas Modalidades de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), que obtiverem o melhor rendimento escolar, sendo avaliado os critérios de desempenho, aprendizagem, comportamento, participação, respeito e disciplina.

§ 1º Para efeitos desta lei ordinária considera-se Ensino Fundamental I as séries iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Fundamental II as séries finais do Ensino Fundamental.

§ 2º Para as escolas onde houverem mais de uma modalidade de Ensino, será permitido a premiação de 02 (dois) alunos por modalidades.

§ 3º Como critério de desempate, serão utilizados os dados de frequência escolar.

§ 4º Os alunos serão selecionados pela Gestão de cada instituição escolar em conjunto com seu conselho de classe.

Art. 3º. Os alunos “nota dez” de que trata o art. 2º desta lei ordinária, serão homenageados por meio de entrega de moção de aplausos e medalha de honra ao mérito em sessão solene a ser realizada no mês de dezembro na penúltima semana para o encerramento do ano legislativo.

Art. 4º. A Câmara de Municipal deverá encaminhar anualmente, com 30 dias de antecedência da premiação, ofício para cada instituição escolar da rede pública



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

solicitando a indicação dos alunos para premiação e informando os critérios de seleção para escolhas dos mesmos.

Parágrafo único: Após a seleção dos alunos a Gestão de cada instituição escolar deverá encaminhar ofício para Câmara Municipal informando os alunos que serão premiados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias de cada exercício.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iracema/CE Plenário Antônio Bernardo Magalhães

Iracema/CE, 02 de junho 2023.

Profº Elano César Diógenes Tavares
Vereador